



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N.º. 027/2022

Fundão/ES, 13 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “Dispões sobre abertura de crédito adicional especial” no orçamento corrente no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) ”.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para atender despesas com manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação criada pela Lei Municipal nº 1340/2022.

Sendo assim, necessário se faz a adequação no orçamento vigente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação.

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no art. 43, § 1º, I, III da Lei Federal 4.320/64 e se faz necessária para adequação do orçamento municipal vigente.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.”

Em razão da expansão da despesa o impacto financeiro previsto para e os três exercícios será o seguinte:

EXERCÍCIOS		
2022	2023	2024
R\$ 105.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 355.000,00

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 031/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2022 (LEI 1320/2021), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 1320/2021), no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação criada pela Lei Municipal nº 1340/2022, assim estruturada:

Órgão: 018-Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Comunicação
Função: 04-Administração
Sub. Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002-Programa de Apoio Administrativo
Projeto Atividade: 2.120-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Elementos de Despesa:

31900400000-Contratação por Tempo determinado.....	1.000,00
31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....	50.000,00
31901300000- Obrigações Patronais.....	11.000,00
31909400000- Indenizações e restituições Trabalhistas.....	1.000,00
31911300000- Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentária.....	2.000,00
33900800000- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	1.000,00
33901400000- Diárias – Pessoal Civil.....	1.000,00
33903000000- Material de Consumo.....	5.000,00
33903600000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	3.000,00
33903700000- Locação de Mão de Obra	1.000,00
33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
33904000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	1.000,00
33904600000- Auxílio Alimentação.....	2.000,00
33904900000- Auxílio Transporte.....	2.000,00
33909300000- Indenizações e Restituições.....	1.000,00
44905200000- Equipamento e Material Permanente.....	3.000,00

Fonte: 100100000-Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para atender à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de recursos disponíveis estipulados nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial, autorizado por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 1320/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão para o Exercício de 2022”.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 13 de maio de 2022.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

